



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**  
**SETOR DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - FUESPI-PI**

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

DESPACHO Nº: 676/2024/FUESPI-PI/GAB/PREX/DAEC/SEE      TERESINA/PI, 15 DE JULHO DE 2024.

**PROCESSO Nº: 00089.014773/2024-26**

EDITAL Nº 32 ERRATA 01

**EDITAL PREX/DAEC/SEE Nº 32/2024**

**ERRATA 01**

A Universidade Estadual do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX e do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC, torna pública a Errata 01 referente ao Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório do **Curso de Libras de uma Instituição de Ensino Superior**, para lotação no **Departamento de Línguas-PREX/DL**, em Teresina-PI.

**ONDE SE LÊ:**

1.4 O/A candidato/a deve apresentar histórico acadêmico atualizado, comprovando estar matriculado/a a partir do **4º bloco ao 6º bloco**.

2.4.1 Ser estudante do **Curso de Libras de uma Instituição de Ensino Superior**, na modalidade presencial, e estar regularmente matriculado/a a partir do **4º bloco ao 6º bloco**;

2.5 c) *Currículo Lattes* atualizado e devidamente comprovado com **certificados**;

2.5 g) Análise da Carta de Intenções em português (classificatória e eliminatória), conforme Tabela de Avaliação (Anexo V).

**LEIA-SE:**

1.4 O/A candidato/a deve apresentar histórico acadêmico atualizado, comprovando estar matriculado/a a partir do **4º bloco ao 8º bloco**.

2.4.1 Ser estudante do **Curso de Libras de uma Instituição de Ensino Superior**, na modalidade presencial, e estar regularmente matriculado/a a partir do **4º bloco ao 8º bloco**;

2.5 c) *Currículo Lattes* atualizado e devidamente comprovado, podendo ser anexados certificados para pontuação conforme tabela do ANEXO IV;

2.5 g) Carta de Intenções em português (classificatória e eliminatória), conforme Tabela de Avaliação (Anexo V).

Teresina(PI), 15 de Julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR - Matr.0280301-1, Pró-Reitor(a) de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 15/07/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **013497896** e o código CRC **ECC0A335**.